

Unidade Monetária: EURO. Os valores monetários devem ser expressos em euros, sem decimais. Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores.

Os Quadros 2 e 3 devem ser preenchidos tendo em conta os valores da IES (Informação Empresarial Simplificada) para a atividade de construção.

2 VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS POR TIPOS DE OBRA										
CC-PT	Tipos de obra		Total		Construção nova		Reparação e manutenção		Obras executadas em regime de subempregada	
			0	1	0	2	0	3	0	4
1	EDIFÍCIOS	F18500								
11	Edifícios residenciais	F18510								
12	Edifícios não residenciais	F18550								
2	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	F18630								
21	Infraestruturas de transportes (rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo), barragens e sistemas de irrigação	F18640								
22	Condutas, linhas de comunicação e de transporte de energia (abastecimento de gás, saneamento e água, oleodutos e gasodutos)	F18700								
23	Instalações e construções em zonas industriais	F18730								
24	Outras obras de engenharia civil	F18740								
	Total	F18770								

Valor dos trabalhos realizados por tipos de obra - Corresponde ao valor dos trabalhos executados pela empresa, em obra sua ou a seu cargo, incluindo o valor dos trabalhos realizados em regime de subcontratação. Deve incluir, para cada uma das produções: vendas de produtos, prestações de serviços, trabalhos para a própria entidade e a variação nos inventários da produção, relativos à atividade principal. O movimento com os mercados externos deve ser incluído neste quadro. Todos os valores devem estar isentos de IVA.

Construção Nova - Obra de construção de edificação inteiramente nova. Inclui-se a edificação erguida em terreno onde existia uma construção que foi demolida para permitir nova edificação

Reparação e manutenção - Trabalhos que permitem um prolongamento da duração das construções ou contribuem para prevenir a sua degradação.

Obras executadas em regime de subempregada - Corresponde aos trabalhos executados para um empreiteiro geral e/ou dono da obra (se construtor), no todo ou em parte quer em edifícios quer em obras de engenharia civil.

Edifícios residenciais - Compreende os edifícios em que pelo menos metade da sua área total se destina à habitação e a usos complementares (com um ou mais fogos/alojamentos familiares clássicos).

Edifícios não residenciais - Compreende os edifícios em que mais de metade da área total se destina a fins não habitacionais.

Obras de engenharia civil - As obras de engenharia civil compreendem pontes, viadutos, túneis, barragens, autoestradas, vias férreas, aeroportos, portos, aquedutos, condutas de água, linhas de telecomunicações, linhas elétricas, infraestruturas para desporto equestre, centrais elétricas, redes urbanas para águas de abastecimento público e residuais, jardins zoológicos e outras instalações e equipamentos do âmbito das obras de engenharia civil.

Instalações e construções em zonas industriais - Compreende instalações industriais que não possuem as características de um edifício (centrais hidroelétricas e solares, parques eólicos, refinarias, estações de compostagem e águas residuais, etc.)

Outras obras de engenharia civil - Compreende campos e terrenos para a prática de desporto ao ar livre, piscinas ao ar livre, campo de ténis e golfe, parques de diversão, jardins e parques urbanos, aterros de resíduos, etc.

3 CONSUMOS DE PRODUTOS ENERGÉTICOS		EUROS	
1		2	
TOTAL	F20550		
Consumos de produtos energéticos: inclui as compras de produtos energéticos (eletricidade, gasóleo, gasolina, gás e outros fluidos) efetuadas no período de referência, que foram adquiridos para serem utilizados como combustível. Os produtos energéticos adquiridos como matérias-primas ou para revenda sem transformação devem ser excluídos.			
4 Indique o tempo despendido no preenchimento deste questionário (horas):	F20560		